LEI Nº 1018/2007

Autoriza abrir crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 15.000,00(quinze mil reais),** com a finalidade de atender o **CENTRO MUNICIPAL VIVER E CONVIVER.**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

Dotação: 02.04.03 – Convênios com a Saúde

10.302.0016 – Programa de atendimento básico na Saúde Manutenção Convênio Saúde Mental

449052 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 15.000,00.**

Art. 3º - A abertura do crédito especial citado acima será feito por superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 30 de agosto de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL